49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2026

"Abre inscrições para o Processo Seletivo de Remoção a Pedido na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Disciplinas Específicas".

Marta Ione Tozetto, Prefeita Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 2.078, de 18 de junho de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção a Pedido, do quadro de Pessoal Efetivo do Magistério de acordo com a Lei Municipal nº 2. 078/2015 Art. 36.

1. DO PROCESSO

1.1. Processo Seletivo de Remoção a Pedido, regido por este Edital, será realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e destina-se a selecionar servidores efetivos do Magistério com interesse em se deslocar de sua lotação de forma definitiva na rede municipal de Ensino.

1.2. Poderá candidatar-se ao o servidor efetivo do quadro do Magistério que:

- Estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;

- Possuir disponibilidade para atuar no horário de funcionamento e em atendimento às necessidades apresentadas pela Direção da escola de destino.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A remoção a pedido dar-se-á através do pedido através de requerimento do servidor do magistério interessado, desde que seja observada a compatibilidade de área de atuação e carga horária.

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/94baffee-d728-457c-8c65-ac6f33d12fd9.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1. Será admitida a inscrição, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Não serão aceitas inscrições via internet, por correspondência, condicionais ou provisórias.

3.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E HORÁRIOS:

a) Abertura das inscrições: **05 de janeiro de 2026**

b) Encerramento das inscrições: **06 de janeiro de 2026**

c) Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Coronel Freitas/SC.

d) Horário das inscrições: das 09 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas.

3.3. DOCUMENTOS E REQUISITOS

3.3.1. Documentação obrigatória: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento solicitando a remoção e a (as) vaga (as) pleiteada (as);
- Comprovante de tempo de serviço prestado no magistério municipal;
- Certificado de Pós Graduação;
- Certificado de Mestrado.

3.3.2. A inscrição poderá ser feita por procurador, através de requerimento específico, com firma reconhecida, devendo ser juntada cópia da Carteira de identidade do Procurador.

3.3.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento desde documento.

3.4. Declarações inverídicas

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/94baffee-d728-457c-8c65-ac6f33d12fd9.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

A comprovação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as sanções legais cabíveis, além da anulação do ato de alteração, caso este já tenha sido efetivado, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo de Remoção, estará sob responsabilidade de Comissão designada pela Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Se existir mais de um candidato por vaga, serão utilizados os seguintes critérios para a seleção:

a) maior titulação na área de atuação;

b) maior tempo de serviço no magistério público municipal;

c) maior idade;

c) sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas.

6. DOS RESULTADOS

6.1. As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação dos candidatos.

6.2. O resultado provisório da seleção será divulgado no dia **08 de janeiro de 2026** por meio do endereço eletrônico https://coronelfreitas.sc.gov.br

6.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório da seleção.

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/94baffee-d728-457c-8c65-ac6f33d12fd9.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

6.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá entregá-lo, exclusivamente, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Coronel Freitas observando os respectivos horários de funcionamento, em envelope lacrado e identificado na sua parte externa com: o nome do candidato, o cargo e a área de atuação a que concorre, contendo o recurso devidamente fundamentado e assinado pelo recorrente.

6.4. O Resultado da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Remoção, será divulgado até o dia 12 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico, mural da Prefeitura Municipal e SME de Coronel Freitas/SC.

6.5. Caberá à Comissão a divulgação do Resultado Final da seleção, com posterior encaminhamento a Prefeita Municipal para sua homologação até o dia 13 de janeiro de 2026.

6.6 A escolha da vaga em caráter de Remoção **será no dia 13 de janeiro de 2026, às 08h00min na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.**

7. DA REMOÇÃO

7.1. A Remoção a Pedido dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente a partir de **fevereiro de 2026, e será em caráter DEFINITIVO.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As solicitações de Remoção a Pedido somente terão validade para este edital, não gerando cadastro reserva nem expectativas futuras.

8.2. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados neste edital, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

8.3. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Remoção a Pedido serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://coronelfreitas.sc.gov.br.

8.4. Os casos omissos, as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital e as situações não expressamente previstas serão analisados, interpretados e decididos pela Comissão responsável pela

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/94baffee-d728-457c-8c65-ac6f33d12fd9.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

realização do Processo de Remoção, observando-se, em todos os casos, a legislação municipal vigente, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

Coronel Freitas, SC, 05 de janeiro de 2026.

Marta Iône Tozetto
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/94baffee-d728-457c-8c65-ac6f33d12fd9.

Assinado eletronicamente por:
* MARTA IONE TOZETTO (***.290.069-**)
 em 05/01/2026 07:58:24 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/94baffee-d728-457c-8c65-ac6f33d12fd9